

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA
PODER LEGISLATIVO
C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04



Processo: 26513e25 - Doc: 104 - Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO CALDEIRA RAMOS - 30/09/2025 15:17:25
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: fe62a570-0967-45a8-b9e1-26644a4ff308

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 034/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA E A EMPRESA MALU DISTRIBUIDORA & REPRESENTAÇÕES LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA - BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita junto ao CNPJ/MF nº 13.222.534/0001-04, situada na Rua dos Marianis, nº 1836, Centro, neste município, aqui representado por seu Presidente Municipal, o Sr. **Pedro Caldeira Ramos**, portador do CPF sob o N° 570.058.935-49, e da Carteira de Identidade RG nº. 05.040.455-55 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **MALU DISTRIBUIDORA & REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 42.649.742/0001-92, situada na Avenida Francisco de Melo, Quadra 53 Lote 20 nº 1083, Loja 03, Vila Rosa, Goiânia – GO, CEP: 74345 210, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pela sua Sócia Administradora, a Senhora **Maria Luzia Lima Alves**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 19/02/1985, nº do CPF 006.144.823-05, residente e domiciliada na cidade de Imperatriz – MA, na Rua Dom Pedro II, nº 268, União, CEP: 65900-734, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 034/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de mobiliário corporativo, conforme todas as especificações e quantitativos detalhados no Edital e seus anexos, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Barra, estado da Bahia, proporcionando maior conforto, funcionalidade e adequação dos ambientes institucionais, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**

1.2. **Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 01 - ÚNICO						
Item	Discriminação	Qtde.	Unid.	Marca	Vir. Unit.	Vir. Total
01	Cadeira Luxo. Descrição mínima: Cadeira giratória tipo escritório, linha luxo, com encosto alto, regulagem de altura a gás, revestimento em tecido ou material sintético de alta resistência, com base giratória metálica cromada ou em nylon reforçado, rodízios em nylon ou PU, apoio para braços em estrutura metálica, com estrutura ergonômica conforme NR-17.	15	Und.	MARCA: FRATINI MODELO: CALIFÓRNIA	1.200,00	18.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA
PODER LEGISLATIVO
C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04



Processo: 26513e25 - Doc. 104 - Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO CALDEIRA RAMOS - 30/09/2025 15:17:25
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: fe62a570-0967-45a8-b9e1-26644a4f308

02	Longarina Diretor com 5 lugares: Descrição mínima: Longarina tipo diretor, com 05 (cinco) assentos, estrutura metálica tubular com pintura eletrostática, assentos e encostos revestidos em tecido ou material sintético de alta resistência, com espuma de densidade adequada para uso contínuo, acabamento resistente e de fácil limpeza, com pés fixos em formato de sapata ou similar, conforme normas de ergonomia.	36	Und.	MARCA: NOBRE MODELO: LD5L	1.500,00	54.000,00
Valor Total						R\$: 72.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **20/08/2025 e encerramento em 31/12/2025, ou até o Fornecimento Total do Objeto, o que Primeiro Ocorrer**, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato será de **R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) conforme tabela abaixo.**

LOTE 01 - ÚNICO						
Item	Discriminação	Qtde.	Unid.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Cadeira Luxo. Descrição mínima: Cadeira giratória tipo escritório, linha luxo, com encosto alto, regulagem de altura a gás, revestimento em tecido ou material sintético de alta resistência, com base giratória metálica cromada ou em nylon reforçado, rodízios em nylon ou PU, apoio para braços em estrutura metálica, com estrutura ergonômica conforme NR-17.	15	Und.	MARCA: FRATINI MODELO: CALIFÓRNIA	1.200,00	18.000,00
02	Longarina Diretor com 5 lugares: Descrição mínima: Longarina tipo diretor, com 05 (cinco) assentos, estrutura metálica tubular com pintura eletrostática, assentos e encostos revestidos em tecido ou material sintético de alta resistência, com espuma de densidade adequada para uso contínuo, acabamento resistente e de fácil limpeza, com pés fixos em formato de sapata ou similar, conforme normas de ergonomia.	36	Und.	MARCA: NOBRE MODELO: LD5L	1.500,00	54.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA
PODER LEGISLATIVO
C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04



Processo: 26513e25 - Doc. 104 - Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO CALDEIRA RAMOS - 30/09/2025 15:17:25
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fe62a570-0967-45a8-b9e1-266444ff308

Valor Total

R\$: 72.000,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento 2025 da Câmara Municipal de Barra-Bahia:

ORGÃO: 01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
PROJ/ATIV: 2.001	Gestão das ações do Poder Legislativo
ELEMENTO: <u>3.3.9.0.30.00</u>	MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO: <u>4.4.9.0.52.00</u>	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 1.500.0000	

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 07 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 07 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

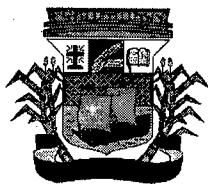
9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. A execução do presente contrato será fiscalizada pelo Senhor **Joselito da Silva Landim**, designada pela Portaria N° 051/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA

PODER LEGISLATIVO

C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04



Processo: 26513e25 - Doc. 104 - Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO CALDEIRA RAMOS - 30/09/2025 15:17:25
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: fe62a570-0967-45a8-b9e1-26644a4f308

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

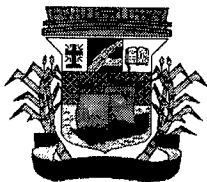
14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA

PODER LEGISLATIVO

C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04



Processo: 26513e25 - Doc. 104 - Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO CALDEIRA RAMOS - 30/09/2025 15:17:25
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: fe62a570-0967-45a8-b9e1-26644a4ff308

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Barra para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Barra - Bahia, 20 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA
Pedro Caldeira Ramos
Presidente da Câmara Municipal de Barra
Contratante

MALU
DISTRIBUIDORA E
REPRESENTAÇÕES
LTDA:426497420001-92
Assinado de forma digital
por MALU DISTRIBUIDORA
E REPRESENTAÇÕES
LTDA:42649742000192
Dados: 2025.08.20
16:30:45 -03'00'

MALU DISTRIBUIDORA & REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 42.649.742/0001-92

Maria Luzia Lima Alves

CPF: 006.144.823-05

Sócia Administradora

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 01594178569

Nome:

CPF: 07450229528

Rua dos Marianis, nº 1836, Centro, Barra – Bahia, CEP 47100-000

TEL: (074) 3662-2284

Site: www.cmbarra.ba.gov.br